



## MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 035, DE 14 DE JULHO DE 2025

***Prorroga a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação de Agrolândia - 2015/2025, aprovado pela Lei nº 2.457, de 23 de junho de 2015.***

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que propõe a prorrogação da vigência do Plano Municipal Decenal de Educação de Agrolândia – 2015/2025, aprovado pela Lei nº 2.457, de 23 de junho de 2015.

A justificativa para a prorrogação da vigência do referido Plano decorre da necessidade de garantir a continuidade das metas e estratégias em desenvolvimento na educação. Isso se deve à demora na aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), que está em análise no Congresso Nacional, especificamente na Câmara dos Deputados, por meio do Projeto de Lei nº 2.614/2024. A prorrogação do PME permite manter o foco na direção anteriormente traçada até que o novo Plano Nacional entre em vigor.

A elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) deve estar em consonância com as normas federais, especificamente ao novo Plano Nacional de Educação (PNE). Portanto, a prorrogação do PNE implica a necessidade de prorrogar também o PME, garantindo assim a alinhamento entre os planos nacional e municipal.

Assim sendo, submeto o Projeto para apreciação e votação dessa distinta Casa, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Agrolândia/SC, 14 de julho de 2025.

**Gianfranco Christiano Mohr**  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: <https://www.cvagrolandia.sc.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: B2SLJ-5PRWO-RY9PA-ZAP2N-WPPDH





## PROJETO DE LEI Nº 035, DE 14 DE JULHO DE 2025

***Prorroga a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação de Agrolândia - 2015/2025, aprovado pela Lei nº 2.457, de 23 de junho de 2015.***

O Prefeito Municipal de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação de Agrolândia - 2015/2025, aprovado pela Lei nº 2.457, de 23 de junho de 2015, em até 12 (doze) meses contados da data de publicação do novo Plano Nacional de Educação que sucederá o atual aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, cuja vigência também foi prorrogada pela Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Parágrafo único. No prazo de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação, a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 14 de julho de 2025.

**Gianfranco Christiano Mohr**  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: <https://www.cverificacaodeassinatura.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: B2SLJ-5PRWO-RY9PA-ZAP2N-WPPDH

